



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Resolução CMAS nº 05/2021

“DELIBERA SOBRE A EXECUÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2020 NO SISTEMA PMASWEB.”

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997. Cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004. Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

Considerando a Resolução CNAS nº 237, de 14 de dezembro de 2006, que dá as diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS. Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009;

Considerando que a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS preconiza que a Política de Assistência Social deve ser executada de maneira planejada;

Considerando o PMASweb 2018/2021 – Sistema online Plano Municipal de Assistência Social para o exercício de 2020;

Considerando a Resolução CMAS nº 01/2021 - Aprova a Prestação de Contas de Repasses Fundo a Fundo – FEAS/FMAS – Processo Nº 0417/2020 – Exercício 2020, Referente as Proteções Sociais Básica e Especial de Média e Alta Complexidade no período do 2º semestre de 2020 e Anual do exercício 2020. Aprova a Prestação de



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Contas de Reprogramação FF - Processo 015/2019 do 2º semestre e Anual do exercício 2020, Referente a Proteção Social Especial de Média Complexidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica deliberado parecer favorável com aprovação da Execução Financeira dos recursos de cofinanciamento - recursos próprios e recursos federais da assistência social no exercício de 2020 à ser registrado no Sistema eletrônico do Plano Municipal de Assistência Social do Governo do Estado de São Paulo - Sistema PMASweb 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jandira, 23 de julho de 2021.

Aparecida Rodrigues dos Santos
Presidente CMAS Jandira